



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"  
CNPJ: 87.612.883/0001-79

### EDITAL N° 17/2025

PROCEDE À CHAMADA PARA AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ESCOLARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VICENTE OUTRA - RS PARA O ANO LETIVO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE OUTRA.** Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao art. 200, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ao art. 5º. § 1º, II, da Lei Federal nº 9.394/1996, ao Plano Municipal de Educação - Lei nº2.433/2015 e a Lei Federal nº 11.114. de 16 de maio de 2005, torna público. o Edital N° 17/2025, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar, que ainda não estiverem cursando a Educação infantil - Creche (0-3 anos) Pré-escola (4 e 5 anos) e o Ensino Fundamental (a contar dos 6 anos). como também para os que já estão cursando a Educação Infantil - Creche e Pré-escola e o Ensino Fundamental que as **Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2026 encontram-se abertas, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2025**, em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Vicente Dutra. que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino instituído pela Lei nº 2.558/2017, de 21 de dezembro de 2017 e a Resolução nº 01/2018, de 28 de novembro de 2018 que Fixa normas para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação do Município de Vicente Dutra/RS

#### 1. DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

**1.1.** Deverão ser matriculados ou rematriculados na **Escola Municipal Ensino Fundamental Cívico-Militar Érico Veríssimo**, localizada a Rua Coelho Neto nº 1.290, Bairro Figueiras e na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão**, localizada a Rua Mato Grosso, Distrito de Laranjeiras, crianças com as seguintes idades:

- a) No 1º ano:** todas as crianças que completarem 6 (seis) anos de idade até 31 de março de 2026 ou 7 (sete) anos durante o ano de 2026;
- b) No 2º ano:** crianças que frequentam o 1º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas;
- c) No 3º ano:** crianças que frequentam o 2º ano, em 2025 nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas;
- d) No 4º ano:** crianças que frequentam o 3º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovadas ao final do ano letivo;



- e) **No 5º ano:** crianças que frequentam o 4º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovadas ao final do ano letivo;
- f) **No 6º ano:** crianças que frequentam o 5º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovadas ao final do ano letivo;
- g) **No 7º ano:** crianças que frequentam o 6º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovadas ao final do ano letivo;
- h) **No 8º ano:** crianças que frequentam o 7º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovadas ao final do ano letivo;
- i) **No 9º ano:** crianças que frequentam o 8º ano, em 2025, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovadas ao final do ano letivo.

**1.2.** Para a **efetivação da matrícula** o responsável pela criança (pai, mãe ou responsável legal), deverá comparecer na **Escola Municipal Ensino Fundamental Cívico-Militar Érico Veríssimo** e na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão**, no horário das 7:30h às 11h e das 13h às 16:30h **munidos das cópias e original dos seguintes documentos:**

- I. Certidão de Nascimento do(a) aluno(a);
- II. RG e CPF do(a) aluno(a), (se tiver);
- III. Cartão do SUS do(a) aluno(a);
- IV. Cartão do Bolsa Família e a folha resumo do Cadastro Único (se tiver);
- V. Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- VI. RG e CPF dos pais e/ou responsável;
- VII. Atestado de Regularidade Vacinal, conforme Lei Municipal Nº 2.657/2019;
- VIII. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;
- IX. Comprovante de trabalho/vínculo empregatício dos pais ou responsáveis;
- X. Comprovante de Renda dos Pais ou Responsáveis, conforme Anexos;
- XI. Comprovante de residência no município de Vicente Dutra;
- XII. Comprovante de residência em outro município, atualizado. em nome dos pais e ou responsáveis legais, tendo em anexo o comprovante de trabalho/vínculo empregatício no município de Vicente Dutra;

**1.3** Quantidade de vagas por escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vicente Dutra/RS

**EMEF Cívico Militar Érico Veríssimo: 400 vagas.**

TURMA	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS
1º ANO	MANHÃ	20	TARDE	20
2º ANO	MANHÃ	20	TARDE	20
3º ANO	MANHÃ	20	TARDE	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

CNPJ: 87.612.883/0001-79

4º ANO	MANHÃ	20	TARDE	20
5º ANO	MANHÃ	20	TARDE	20
6º ANO	MANHÃ	25	TARDE	25
7º ANO	MANHÃ	25	TARDE	25
8º ANO	MANHÃ	25	TARDE	25
9º ANO	MANHÃ	25	TARDE	25

**EMEF Engenheiro Álvaro Leitão: 200 vagas.**

TURMA	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS
1º ANO	MANHÃ	-	TARDE	20
2º ANO	MANHÃ	-	TARDE	20
3º ANO	MANHÃ	-	TARDE	20
4º ANO	MANHÃ	-	TARDE	20
5º ANO	MANHÃ	-	TARDE	20
6º ANO	MANHÃ	25	TARDE	-
7º ANO	MANHÃ	25	TARDE	-
8º ANO	MANHÃ	25	TARDE	-
9º ANO	MANHÃ	25	TARDE	-

**1.4 As rematrículas não são automáticas.** Os responsáveis pela criança (pai, mãe ou responsável legal), deverão comparecer no local, data e horário estipulados para a efetivação **das mesmas**.

**1.5** No Ensino Fundamental por ser etapa do Ensino da Educação Básica obrigatória, todos os alunos terão direito a vaga.

## 2- DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

**2.1** Para frequentar a **Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho**, localizada na Av. Rio Branco nº 210, Bairro Águas do Prado nesta cidade, **Escola Municipal de Educação Infantil Cirandinha**, localizada Rua Rio Grande esquina com Rua Amapá nº 347 no Distrito de Laranjeiras e **Escola Municipal de Educação Infantil Tia Nastácia**, localizada Rua Rui Barbosa nº 573 no Bairro Figueiras nesta cidade as crianças devem completar ou ter a seguinte idade. de acordo com as turmas estabelecidas:

- a) Berçário:** crianças que completarem 6 (seis) meses até 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, até 31 de março de 2026.
- b) Maternal I:** crianças que completarem 1 (um) ano de idade até 31 de março de 2025 ou 2 (dois) anos durante o ano letivo de 2026.
- c) Maternal II:** crianças que completarem 2 (dois) anos de idade até 31 de março de 2025 ou 3 (três) anos durante o ano letivo de 2026;



**d) Jardim:** crianças que completarem 3 (três) anos de idade até 31 de março de 2025 ou 4 (quatro) anos durante o ano letivo de 2026;

**d) Pré-Escola A:** crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2026 ou 5 (cinco) anos durante o ano de 2026;

**d) Pré-Escola B:** crianças que completarem 5 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2026 ou 6 (seis) anos durante o ano de 2026;

**2.2.** As matrículas ocorrerão no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2025. nas referidas escolas, nos turnos de funcionamento das mesmas: **Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho. Escola Municipal de Educação Infantil Cirandinha e Escola Municipal de Educação Infantil Tia Nastácia**, no horário das 7:30h às 11h e das 13h às 16:30h

**2.3 Para a efetivação da matrícula, o responsável pela criança** (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas referidas Escolas Municipais. nos horários estabelecidos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança cadastrada;

II - CPF e RG ou documento oficial com foto da criança caso possua.

III - CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

IV - Comprovante judicial de guarda. sendo o caso;

V - Comprovante de residência no município de Vicente, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais.

VI - Comprovante de residência em outro município, atualizado. em nome dos pais e ou responsáveis legais, tendo em anexo o comprovante de trabalho/vínculo empregatício no município de Vicente Dutra;

VII - Laudo médico em caso de deficiência do aluno;

VIII - Laudo médico dos pais, responsáveis legal ou irmã/irmão com deficiência;

IX - Laudo médico em caso de doença;

X - Cartão e Folha Resumo que comprove a participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, comprovando situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.435/2015 (Sistema Único de Assistência Social de Vicente Dutra/RS);

XI - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos. no ensino obrigatório, no período diurno;

XII - Atestado de Regularidade Vacinal, conforme Lei Municipal Nº 1.870/2019;

XIII - Comprovante de trabalho/vínculo empregatício dos pais. (anexos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

CNPJ: 87.612.883/0001-79

XIV - Apresentação do Protocolo de visto provisório de família estrangeira (Caso surja outras situações, a escola deverá encaminhar o caso por ofício para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Vicente Dutra/RS)

XV - Zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art.4º. X da LDB e art. 53, V do ECA;

XVI - Preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmão que frequentam a mesma etapa ou ciclo da Educação Básica (art. 53, V do ECA);

**2.4 Quantidade de vagas por escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicente Dutra/RS.**

### Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho: 108 vagas

TURMA	TURNO	VAGAS
Berçário	Integral	10
Maternal I	Integral	12
Maternal II	Integral	16
Jardim	Integral	20
Pré "A"	Parcial - Tarde	25
Pré "B"	Parcial - Manhã	25

### Escola Municipal de Educação Infantil Cirandinha: 84 vagas

TURMA	TURNO	VAGAS
Berçário	Integral	05
Maternal I	Integral	08
Maternal II	Integral	12
Jardim	Integral	15
Pré "A"	Integral	22
Pré "B"	Integral	22

### Escola Municipal de Educação Infantil Tia Nastácia: 108 vagas

TURMA	TURNO	VAGAS
Berçário	Integral	10
Maternal I	Integral	12
Maternal II	Integral	16
Jardim	Integral	20
Pré "A"	Parcial - Manhã	25
Pré "B"	Parcial - Tarde	25

**2.5** Na Pré-escola (4 e 5) anos, por ser etapas do Ensino da Educação Básica obrigatória, todos os alunos terão direito a vaga.



**2.6** Na Creche (0 a 3) anos da Educação Infantil, se houver mais procura (demanda) do que vagas, estas vagas serão ofertadas conforme a classificação estabelecida, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 7º do Decreto Municipal nº 55 de 03 de novembro de 2016, tendo prioridade:

- a) Laudo médico em caso de deficiência do aluno;
- b) Laudo médico dos pais. ou responsáveis legal ou irmã/irmão com deficiência
- c) Cartão e Folha Resumo que comprove a participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, comprovando situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.435/2015 (Sistema Único de Assistência Social de Vicente Dutra/RS);
- d) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório. no período diurno;
- e) A lista de espera caso seja necessário, será publicado no site da Prefeitura Municipal,

<https://www.vicentedutra.rs.gov.br/editais>. atualizada bimestralmente.

**2.7 As rematrículas não são automáticas.** Os responsáveis pela criança (pai, mãe ou responsável legal), deverão comparecer no local, data e horário estipulados para a efetivação das mesmas.

### 3. DA TRANSFERÊNCIA

**3.1** A transferência do(a) aluno(a) é concedida em qualquer época do ano por solicitação do responsável pelo aluno, apresentando Atestado de Vaga da escola em que irá frequentar.

**3.2** Para os alunos transferidos, além da cópia do Certidão de Nascimento da criança, do Atestado de Regularidade Vacinal, conforme Lei Municipal Nº 1.870/2019, deverá ser enviada cópia dos Pareceres Descritivos (avaliação do aluno) como também, de documentação para aqueles que possuem acompanhamento de outros profissionais. (Psicóloga, Psicopedagoga, AEE, Assistente Social).

### 4 DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

**4.1** Respeitando as regras comuns da Lei Nº 9.394/96 (LDB), em seu Art. 24, os alunos do **Ensino Fundamental** devem frequentar a escola diariamente, cumprindo a exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas aula.

**4.2** Respeitando as regras comuns da Lei Nº 9.394/96 (LDB), em seu Art. 31, os alunos de pré-escolar, da **Educação Infantil** devem frequentar a escola diariamente, cumprindo a exigência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas aula.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do(a) aluno(a) como problemas de saúde, medicações, restrições, alergias e telefones de contato/ emergência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

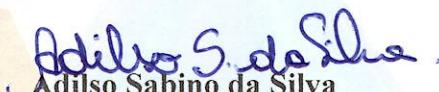
CNPJ: 87.612.883/0001-79

**5.2** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção da escola em conformidade com as orientações da SMEC.

**5.3** A matrícula e frequência à escola de todas as crianças com idade a partir de 4 (quatro) anos até 17 (dezessete) anos completos são obrigatórios, não havendo matrícula automática.

**5.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Dutra, RS, 18 de novembro de 2025.



Adilso Sabino da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura



Tomaz de Aquino Rossato  
Prefeito Municipal de Vicente Dutra/RS

